



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros atos	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Atos de Mesa	14
Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.198, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
378	02.05.04.12.361.0072.2089.3.1.91.13	Obrigações Patronais	2	261.0	17.200,00
288	02.05.02.12.122.0061.2071.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	200.6	3.700,00
220	02.04.01.08.244.0040.2049.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	510.0	4.000,00
384	02.05.04.12.365.0073.2090.3.1.91.13	Obrigações Patronais	2	272	27.000,00
Total (R\$)					51.900,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
221	02.04.01.08.244.0040.2049.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	510.0	4.000,00
381	02.05.04.12.365.0073.2090.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	272	27.000,00
376	02.05.04.12.361.0072.2089.3.1.90.13	Obrigações Patronais	2	261.0	17.200,00
290	02.05.02.12.122.0061.2071.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1	200.6	3.700,00
Total (R\$)					51.900,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de

2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes

Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 38.242,63 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
640	02.08.01.04.122.0103.2141.3.3.90.30	Material de Consumo	1	110.0	8.011,00
236	02.04.03.08.244.0042.2051.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	510.0	2.000,00
630	02.08.01.04.122.0103.2139.3.3.90.30	Material de Consumo	1	110.0	10.631,63
1116	02.06.02.10.301.0084.2238.3.3.90.30	Material de Consumo	2	300.22	17.600,00
Total (R\$)					38.242,63

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 38.242,63 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
1117	02.06.02.10.301.0084.2238.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	300.22	17.600,00
643	02.08.01.04.122.0103.2141.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	110.0	8.011,00
239	02.04.03.08.244.0042.2051.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	510.0	2.000,00
632	02.08.01.04.122.0103.2139.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	110.0	10.631,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 3 de 14

Total (R\$)

38.242,63

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 35/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 0189/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 35/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de infraestrutura urbana - "Rampa acessibilidade - Palmiro Petrocelli", conforme Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, celebrado com J.R Serviços de Engenharia Ltda., referente à Tomada de Preços nº 35/2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;

Thales Marin; e

Yasmin Pardim Macacari

Art. 3º. A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.861, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 32/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 0188/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 32/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de Recapeamento - Rua José Braghetta e Trechos das Ruas Dona Olinda Ralston e Olímpio M. Nogueira, conforme Projeto, Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, celebrado com NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda., referente à Tomada de Preços nº 32/2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;

Guilherme Antônio dos Santos; e

Thales Marin.

Art. 3º. A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 4 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Considerando a sentença exarada no Processo Digital nº: 1001128-93.2022.8.26.0575;

Considerando os Princípios da Impessoalidade e Isonomia;

O Prefeito do Município de **São José do Rio Pardo/SP**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos considerados aptos aos cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO – 3ª CLASSE e GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO – 3ª CLASSE, para a retirada do formulário DA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL do Concurso Público Nº 02/2020:

Para a realização da investigação social o candidato deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito** para retirar o formulário no seguinte prazo:

Retirada do formulário: PRAZO DE 29/12/2022 a 09/01/2023	
CARGO	LOCAL PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 3ª CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980, São José do Rio Pardo – SP (Avenida Perimetral) Das 08h00min às 17h00min De segunda à sexta-feira

Os candidatos deverão entregar os formulários preenchidos, bem como a documentação exigida no prazo de 10 dias úteis a contar da data do encerramento do prazo de retirada do referido formulário, ou seja, até 23/01/2023, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, no mesmo endereço discriminado acima, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Segue abaixo a relação dos candidatos que deverão retirar os formulários:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE					
NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	médica	odontológica	psicológica
IGOR CAMARGO BERNARDI	20326	53,3	apto	apto	apto
GABRIEL GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE	20435	51,7	apto	apto	apto
MARCELO GUSTAVO RAMOS DE FARIA	20742	50	apto	apto	apto

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 3ª CLASSE					
NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	médica	odontológica	psicológica
GEISE DAIELI DA SILVA	20628	51,7	apto	apto	apto

São José do Rio Pardo, 28 de dezembro de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 5 de 14

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0119/2022; CA= **SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO VICENTE**; PE= 0035/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada ou profissional especializado para prestação de serviços de Cirurgias Urológicas, Ginecológicas e Geral, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **407.102,45** (quatrocentos e sete mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos); DA= 26 de setembro de 2022. Nº 0119/2022; CA= **UNIMED - DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO**; PE= 0035/2022; O= Sistema de Registro de Preços através de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada ou profissional especializado para prestação de serviços de Cirurgias Urológicas, Ginecológicas e Geral, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **378.669,02** (trezentos e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos); DA= 26 de setembro de 2022.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0120/2022; CA= **CEMEDI - CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**; PE= 0038/2022; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames, com finalidade diagnóstica por método em Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Especialidade (cardiologia) e Coleta de Material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **392.876,44** (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); DA= 26 de setembro de 2022. Nº 0120/2022; CA= **IRP - INSTITUTO RESSONANCIA RIO PARDO**; PE= 0038/2022; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames, com finalidade diagnóstica por método em Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Especialidade (cardiologia) e Coleta de Material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **542.512,80** (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos); DA= 26 de setembro de 2022. Nº 0120/2022; CA= **MDM - MEDICINA**

DIAGNÓSTICA MARINGOLO LTDA; PE= 0038/2022; O= Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames, com finalidade diagnóstica por método em Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Especialidade (cardiologia) e Coleta de Material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **46.135,20** (quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos); DA= 26 de setembro de 2022.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 119/2022; CA= Novaengeval Comércio e Serviços de Engenharia Ltda EPP; PRE= 0028/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de reparo em pisos em prédios públicos das Secretarias Municipais de: Assistência e Inclusão Social, Educação, Planejamento Obras e Serviços, Saúde e Medicina Preventiva, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.088.067,50 (um milhão oitenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos); DA= 27 de setembro de 2022.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 54/2022 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estruturas para a realização de Show para o Réveillon 2023 na Área de Lazer do Município de São José do Rio Pardo - SP, com montagem e desmontagem da infraestrutura, equipamentos, mão de obra e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o Lote 01 no valor global de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e o lote 04 no valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) à licitante Power Sound Locações e Eventos Eireli, e lote 02 no valor global de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) à licitante J.A de Jesus Comércio Serviços e Locações Me, e Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

O lote 03 foi considerado fracassado.

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 6 de 14

público que a Tomada de Preços 34/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para Reforma da Quadra Buenos Aires, se credenciaram para o certame as licitantes Crusado Obras e Engenharia Ltda que atendeu aos requisitos do edital sendo habilitada e Dorascenzi Arquitetura e Construções Ltda, que apresentou a certidão de falência e concordata vencida, os atestados de capacidade técnica sem o índice de maior relevância presente no edital, o balanço patrimonial sem autenticação e registrado no Cartório e não na Junta Comercial, sendo Inabilitada. Diante disso, fica concedido o prazo de 05 dias uteis, contados a partir de 28 de dezembro de 2022, para a apresentação de recurso.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 7 de 14

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias



		Escala de Trabalho ETE NOVA SÃO JOSÉ																			
		sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui
NOME	LOCAL TRABALHO	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez	03/dez	04/dez	05/dez	06/dez	07/dez	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez	12/dez	13/dez	14/dez	15/dez
Bruno	ETE NOVA S.J	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA
Grespan	ETE NOVA S.J	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22
João H.	ETE NOVA S.J	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06
Malcon	FOLGUISTA	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14

		qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg
NOME	LOCAL TRABALHO	21/dez	22/dez	23/dez	24/dez	25/dez	26/dez	27/dez	28/dez	29/dez	30/dez	31/dez	01/jan	02/jan	03/jan	04/jan	05/jan	06/jan	07/jan	08/jan	09/jan
Bruno	ETE NOVA S.J	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14
Grespan	ETE NOVA S.J	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA
João H.	ETE NOVA S.J	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06
Malcon	FOLGUISTA	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 8 de 14



Escala de Trabalho Cassuci

		qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom
NOME	LOCAL TRABALHO	17/nov	18/nov	19/nov	20/nov	21/nov	22/nov	23/nov	24/nov	25/nov	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez	03/dez	04/dez	05/dez	06/dez	07/dez	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez
Luciana	Cassuci	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14
Daniel	Cassuci	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA
Zé Roberto	Cassuci	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06
Pedro	FOLGUISTA	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22

		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui
NOME	LOCAL TRABALHO	12/dez	13/dez	14/dez	15/dez	16/dez	17/dez	18/dez	19/dez	20/dez	21/dez	22/dez	23/dez	24/dez	25/dez	26/dez	27/dez	28/dez	29/dez	30/dez	31/dez	01/jan	02/jan	03/jan	04/jan	05/jan
Luciana	Cassuci	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14
Daniel	Cassuci	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA
Zé Roberto	Cassuci	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06
Pedro	FOLGUISTA	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 9 de 14



Escala de Trabalho Central

		qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom
NOME	LOCAL TRABALHO	17/nov	18/nov	19/nov	20/nov	21/nov	22/nov	23/nov	24/nov	25/nov	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez	03/dez	04/dez	05/dez	06/dez	07/dez	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez
Richard	Central	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14
Tânia	Central	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA
Fernando	Central	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06
Carlos	FOLGUISTA	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22

		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui
NOME	LOCAL TRABALHO	12/dez	13/dez	14/dez	15/dez	16/dez	17/dez	18/dez	19/dez	20/dez	21/dez	22/dez	23/dez	24/dez	25/dez	26/dez	27/dez	28/dez	29/dez	30/dez	31/dez	01/jan	02/jan	03/jan	04/jan	05/jan
Richard	Central	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14
Tânia	Central	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA
Fernando	Central	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06
Carlos	FOLGUISTA	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 10 de 14



Escala de Trabalho João de Souza

		qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom
NOME	LOCAL TRABALHO	17/nov	18/nov	19/nov	20/nov	21/nov	22/nov	23/nov	24/nov	25/nov	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez	03/dez	04/dez	05/dez	06/dez	07/dez	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez
M. Eugênia	João de Souza	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA
Camilo	João de Souza	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22
Benedito	João de Souza	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06
Vinicius	FOLGUISTA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14

		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui
NOME	LOCAL TRABALHO	12/dez	13/dez	14/dez	15/dez	16/dez	17/dez	18/dez	19/dez	20/dez	21/dez	22/dez	23/dez	24/dez	25/dez	26/dez	27/dez	28/dez	29/dez	30/dez	31/dez	01/jan	02/jan	03/jan	04/jan	05/jan
M. Eugênia	João de Souza	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA
Camilo	João de Souza	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22
Benedito	João de Souza	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06
Vinicius	FOLGUISTA	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 11 de 14



Escala de Trabalho ETA SANTO ANTÔNIO

		qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom
NOME	LOCAL TRABALHO	17/nov	18/nov	19/nov	20/nov	21/nov	22/nov	23/nov	24/nov	25/nov	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez	03/dez	04/dez	05/dez	06/dez	07/dez	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez
Danila	STO Antônio	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14
Rafael	STO Antônio	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22
Willian	STO Antônio	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06
Cabrera	FOLGUISTA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA

		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui
NOME	LOCAL TRABALHO	12/dez	13/dez	14/dez	15/dez	16/dez	17/dez	18/dez	19/dez	20/dez	21/dez	22/dez	23/dez	24/dez	25/dez	26/dez	27/dez	28/dez	29/dez	30/dez	31/dez	01/jan	02/jan	03/jan	04/jan	05/jan
Danila	STO Antônio	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	06 AS 14	FOLGA
Rafael	STO Antônio	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	FOLGA	FOLGA	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22	14 AS 22
Willian	STO Antônio	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	22 AS 06	22 AS 06	22 AS 06
Cabrera	FOLGUISTA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 12 de 14



Escala de Trabalho ETA SYLLOS

		qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom
NOME	LOCAL TRABALHO	17/nov	18/nov	19/nov	20/nov	21/nov	22/nov	23/nov	24/nov	25/nov	26/nov	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez	03/dez	04/dez	05/dez	06/dez	07/dez	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez
Zé Eduardo	Sylos	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14
Wendel	Sylos	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22
Agnaldo	Sylos	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06
Marco	Sylos	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA

		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui
NOME	LOCAL TRABALHO	12/dez	13/dez	14/dez	15/dez	16/dez	17/dez	18/dez	19/dez	20/dez	21/dez	22/dez	23/dez	24/dez	25/dez	26/dez	27/dez	28/dez	29/dez	30/dez	31/dez	01/jan	02/jan	03/jan	04/jan	05/jan
Zé Eduardo	Sylos	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14
Wendel	Sylos	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22
Agnaldo	Sylos	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06
Marco	Sylos	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA	06 AS 14	06 AS 14	14 AS 22	14 AS 22	22 AS 06	22 AS 06	FOLGA	FOLGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 13 de 14



SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 – Centro - São José do Rio Pardo – SP
CNPJ 19.659.196/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL 646.056.193.115

PORTARIA Nº 248, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as escalas de revezamento das Estações de Tratamento de Água e Esgoto da SAERP.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam definidas as escalas de revezamentos das Estações de Tratamento de Água do dia 17 de novembro de 2022 à dia 5 de janeiro de 2023 e da Estação de Tratamento de Esgoto, do dia 26 de novembro de 2022 à 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Adotada a escala, o dirigente do órgão ou o servidor responsável, deve garantir a afixação da escala elaborada, atualizada de forma recorrente, nas dependências dos locais de trabalho dos servidores, em local de fácil visibilidade.

São José do Rio Pardo, 28 de dezembro de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1001

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

(Republicação, para correção do Artigo 3º)
ATO DA MESA Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio para integrarem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados pregoeiro e equipe de apoio para integrarem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, para atuar junto ao Poder Legislativo na aquisição de materiais e serviços necessários ao seu funcionamento, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

- Hilton do Nascimento Pereira - Contador;
- Hirina Oliveira Moraes Espósito - Secretário Legislativo;
- Jader Luis Speranza - Procurador Jurídico;
- Nelson Crispim Silveira Nesio - Procurador Jurídico;
- Rafael Henrique Dias Gonçalves - Auxiliar Legislativo (membro suplente).

Art. 2º Para efeito organizacional, fica designado como **Pregoeiro Nelson Crispim Silveira Nesio**, e os demais membros como equipe de apoio.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2022, e revoga o Ato da Mesa nº 9/2022.

São José do Rio Pardo/SP, 29 de setembro de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

ROMANO CASSOLI

1º Secretário

THAIS DA SILVA NOGUEIRA

2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 28/12/2022

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

Atos

(Republicação, para correção do Artigo 4º)
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui a Comissão de Avaliação

de Desempenho do Estágio Probatório da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo fica constituída pelos servidores Aniele Bocamino Balena Pires, Elaine Cristina Biaco Serra e Hilton do Nascimento Pereira, nos termos do art. 16 da Resolução nº 3, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Os avaliadores são efetivos e estáveis e participaram de capacitação específica, para melhor condução do processo de avaliação a que serão submetidos os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, em estágio probatório.

Art. 3º Para efeito organizacional fica nomeada a servidora Aniele Bocamino Balena Pires como Presidente e a servidora Elaine Cristina Biaco Serra como Secretária.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022, e revoga o Ato da Presidência nº 2/2018.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de setembro de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 28/12/2022

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa